

DECRETO Nº 28.137 , DE 6 DE Outubro DE 1989

Exclui da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, os cargos que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídos, quanto ao seu provimento, da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DA-12, de livre provimento em comissão pela Prefeita, dentre integrantes da carreira de Engenheiro ou Arquiteto, constante da Tabela III, anexa ao decreto referido neste artigo;

II - 1 (um) cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DA-12, de livre provimento em comissão pela Prefeita, dentre portadores de diploma de Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou habilitação legal correspondente, constante da Tabela IV, anexa ao decreto referido neste artigo.

Art. 2º - Mantidas a referência e a forma de provimento, os cargos de que trata este decreto passam a denominar-se Assessor Técnico.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de Outubro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

MARTA SILVA CAMPOS, Secretária Municipal do Bem-Estar Social

LUIZ EDUARDO ALMEIDA CURTI, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de Outubro de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal